



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.930

De 25 de fevereiro de 2019

PROJETO DE LEI Nº 024/19-L

De 07 de fevereiro de 2019

AUTÓGRAFO Nº 4.935 de 18/02/2019

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PSDB)

Altera o art. 2º da Lei nº 2.928, de 19 de outubro de 2005, e dá denominação de "Rua Sakae Okuyama" à via conhecida como "Rua do Lago", do Loteamento Horizonte Verde, Bairro do Caetê.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 2.928 de 19 de outubro de 2005, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica denominada "Rua Sakae Okuyama", a via pública conhecida como "Rua do Lago", com início na Rua 1 (um) e término em córrego localizado nas proximidades do lote 7 (sete) da quadra "B", e conta com 280 m (duzentos e oitenta metros) de comprimento e 14 m (quatorze metros) de largura".

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 25/02/2019

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 25 de fevereiro de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 3ª Sessão Ordinária de 18/02/2019**

/mgsm.-